

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADESÃO MUNICIPAL AO PROJETO SELO SUAS BAHIA – EDIÇÃO 2024

A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Estado da Bahia (SEADES), por meio da Superintendência de Assistência Social (SAS), torna pública a convocação para adesão e seleção dos municípios interessados em participar do Projeto Selo SUAS Bahia – Edição 2024, nos termos deste edital.

O Projeto Selo SUAS Bahia – Edição 2024 constitui-se como uma iniciativa estratégica do Governo do Estado da Bahia, coordenada pela SEADES/SAS, com a consultoria técnica da Lab Social, e tem como finalidade reconhecer e valorizar boas práticas de gestão e oferta da Política de Assistência Social nos 417 municípios baianos.

Por meio do fomento à inovação e à qualificação da gestão municipal, o projeto busca promover o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) na Bahia, através da disseminação de metodologias inovadoras, do estímulo à gestão orientada por resultados e da indução à melhoria da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Trata-se de uma ação inédita e inovadora, que tem como foco central reconhecer experiências exitosas que contribuam para o aprimoramento da gestão pública,

o fortalecimento da proteção social e a melhoria das condições de vida da população em situação de vulnerabilidade e risco social.

O reconhecimento conferido pelo Selo está diretamente alinhado aos compromissos estabelecidos no Pacto de Aprimoramento do SUAS na Bahia (2025–2028), reforçando a integração entre a valorização das boas práticas locais e o planejamento estratégico estadual de médio prazo, de forma colaborativa e orientada para resultados.

OBJETO

O presente edital tem por objetivo o convite aberto a todos os municípios do estado para a adesão ao projeto Selo SUAS Bahia Edição 2024, que tem como intenção reconhecer dois elementos da política municipal de assistência social: (i) práticas inovadoras que tornem a política mais efetiva, eficaz e/ou participativa e que estejam relacionadas a um ou mais eixos acordados no Pacto de Aprimoramento do SUAS Bahia 2025 e (ii) o cumprimento das metas acordadas no Pacto de Aprimoramento do SUAS Bahia 2025-2028.

OBJETIVOS

São oito os objetivos principais do projeto:

- Mobilizar os municípios do Estado da Bahia a participar do Projeto SELO SUAS BAHIA - EDIÇÃO 2024.

- Buscar o aceite dos municípios no Projeto SELO SUAS BAHIA - EDIÇÃO 2024.
- Reconhecer, através do SELO, os municípios que promoveram iniciativas, ações e atividades com eficiência, eficácia e efetividade no âmbito da gestão da política de assistência social.
- Identificar iniciativas na melhoria da execução financeira na gestão municipal da Política de Assistência Social.
- Identificar iniciativas na melhoria da qualificação da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos municípios.
- Reconhecer as boas práticas encontradas nas autoavaliações visando registros em banco especificados.
- Publicizar, através do banco de boas práticas, as melhorias implantadas nas gestões municipais do Estado.
- Reconhecer os municípios com o Selo SUAS Bahia, de cumprimento de metas, Parceiro Inovador e Parceiro Inovador de Destaque, com base em critérios técnicos de excelência.

E quatro objetivos complementares:

- Identificar, reconhecer e premiar o cumprimento das metas acordadas no Pacto de Aprimoramento do SUAS do estado e inovações no SUAS em gestão e/ou serviços socioassistenciais dos municípios do estado;

- Estimular a melhoria da eficácia e eficiência das políticas de assistência social estadual e municipais;
- Valorizar experiências inovadoras no SUAS;
- Coordenar a disseminação e replicação de inovações e práticas exitosas entre os municípios.

METAS MUNICIPAIS DO PACTO DE APRIMORAMENTO DO SUAS

Listam-se abaixo as metas municipais acordadas no Pacto de Aprimoramento do SUAS Bahia 2025, que representam o horizonte de prioridades do SUAS no estado para o médio prazo e são relevantes para a participação em todas as ações do Selo SUAS Bahia 2024.

No eixo de **Financiamento**, são cinco metas municipais acordadas:

- Qualificar a execução financeira dos recursos estaduais repassados em cada exercício financeiro;
- Vincular formalmente o FMAS aos órgãos gestores da política de assistência social, cabendo aos gestores da pasta, a ordenação das despesas e o uso exclusivo do recurso nas ações e provisões da política de assistência social;
- Alocar no FMAS todos os recursos próprios referentes à Política de Assistência Social com base nas funções e atribuições previstas na Lei Orgânica de Assistência Social, incluindo os recursos que se destinam à manutenção da estrutura de gestão das secretarias;

- Efetivar a lógica de financiamento do SUAS com alocação de recursos próprios, em contas específicas para cada bloco;
- Elaborar e aprovar no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) o plano de aplicação de recursos do SUAS;

No eixo de **Gestão do SUAS**, são seis metas municipais:

- Elaborar ou atualizar o Regimento Interno da Secretaria, assegurando as áreas essenciais do SUAS no órgão gestor municipal;
- Elaborar ou atualizar os estudos e/ou diagnósticos sobre a Assistência Social;
- Garantir a manutenção das equipes técnicas de referência para efetivação da oferta continuada, conforme a legislação e normativas do SUAS;
- Implantar, na estrutura gerencial do SUAS em âmbito municipal, um setor exclusivo de Vigilância Socioassistencial, sendo para os municípios de PPI e PPII pelo menos 01 (um) técnico/a exclusivo e para os municípios de MP, GP e M uma equipe de referência com 03 (três) profissionais do SUAS;
- Elaborar e aprovar, pelo Conselho Municipal de Assistência Social, o Plano Municipal de Assistência Social para este quadriênio, em consonância com as deliberações das conferências municipais e o diagnóstico das vulnerabilidades e desproteções circunscritas nas responsabilidades do SUAS;
- Aprovar e/ou atualizar lei que institui o SUAS;

No eixo de **Benefícios e Serviços Socioassistenciais**, são nove metas municipais:

- Acompanhar famílias que acessam os Benefícios Eventuais – BE, na perspectiva de articulação entre benefícios e serviços, no âmbito socioterritorial e coletivo, integrando as ações do PAIF e PAEFI;
- Assegurar a inclusão do financiamento para o provimento de Benefícios Eventuais nos instrumentos de planejamento orçamentário como Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual;
- Realizar acompanhamento das famílias e indivíduos pertencentes a Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos - GPTE, no âmbito do trabalho social com famílias;
- Qualificar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV, assegurando o acompanhamento do público prioritário, através do TSF – Trabalho Social com Família, ofertado pelo PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias e pelo PAEFI, conforme o previsto nas normativas do SUAS para esse serviço com suas especificidades;
- Identificar e cadastrar no CadÚnico as pessoas em situação de rua, priorizando aquelas em acompanhamento pelo Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, ofertado no âmbito do Centro POP;
- Acompanhar as pessoas resgatadas de trabalho em condição análoga à de escravo nos serviços do PAIF/CRAS e PAEFI/CREAS e registro no Relatório Mensal de Atendimento – RMA e no RAF;

- Aprimorar o acompanhamento das condicionalidades no PBF, integrando as políticas de Educação, Saúde e Assistência Social, com a criação de Comitê Gestor intersetorial, por ato administrativo;
- Realizar atividades sobre os direitos socioassistenciais com o público atendido na Assistência Social;
- Fomentar a identificação e reconhecimento das famílias pertencentes a grupos populacionais tradicionais e específicos no CadÚnico, evidenciando a importância do reconhecimento de identidade (pertença) sociocultural de povos com vistas a garantir o acesso aos benefícios de renda e serviços;

No eixo de **Controle Social**, são três metas municipais acordadas:

- Assegurar que as instâncias de controle social cumpram suas atribuições no contexto do SUAS, considerando principalmente os Planos Municipais e Estadual de Assistência Social;
- Realizar ações que estimulem processos de mobilização dos Conselhos Municipais de Assistência Social– CMAS, indicando estratégias de fortalecimento e legitimidade do controle social local, em defesa do SUAS, pelos direitos dos usuários;
- Fomentar a elaboração dos Planos de Ação nos Conselhos Municipais de Assistência Social;

Fases do Selo SUAS Bahia 2025

O Projeto Selo SUAS Bahia – Edição 2024 compreende três fases principais, a serem desenvolvidas ao longo de 2025 e em 2026. Após a adesão formal dos municípios ao projeto, mediante a assinatura do Termo de Adesão, a ser assinado pelo prefeito(a) e articulador(a) do Selo no Município.

Fase 1 – Primeira Rodada: Reconhecimento de Inovações no SUAS (Participação Opcional)

A **primeira fase** corresponde à primeira rodada do projeto, com participação opcional dos municípios que aderirem ao Selo. Essa etapa tem como objetivo mapear e reconhecer práticas inovadoras implementadas no âmbito da política municipal de assistência social, desde que estejam relacionadas a um ou mais eixos do Pacto de Aprimoramento do SUAS 2025, em qualquer dos seus quatro eixos (Financiamento, Gestão, Benefícios e Serviços e Controle Social).

Os seguintes pré-requisitos devem ser obedecidos no ato da submissão da inovação:

1. **Apresentar um caráter de novidade podendo submeter apenas uma prática inovadora**

A iniciativa deve representar uma ruptura ou aprimoramento em relação às práticas anteriormente adotadas. Pode ser uma nova forma de ofertar serviços, de organizar fluxos, de desenvolver o acompanhamento, de

integrar políticas ou de mobilizar recursos, entre outras possibilidades.

2. Não se restringir a ações obrigatórias ou já regulamentadas

A proposta não pode corresponder apenas à execução de atividades já previstas como obrigatórias ou opcionais na normatização vigente da política de assistência social (como visitas domiciliares, reuniões de equipe ou atendimentos de rotina). Ela deve ir além do previsto, introduzindo elementos diferenciadores no modo de operar ou alcançar resultados.

3. Estar vinculada à política de assistência social e/ou aos seus objetivos

A inovação deve incidir sobre o objeto da política de assistência social, contribuindo para o fortalecimento da proteção social, a ampliação do acesso a direitos ou a qualificação da gestão e da oferta de serviços. Isso inclui inovações implementadas no âmbito do SUAS ou em articulação com outras políticas ou entidades, desde que estejam voltadas à população usuária da assistência social e aos seus direitos.

4. Ser prática recente e com continuidade na gestão

A prática deve ter sido desenvolvida a partir de 2023 e apresentar indícios de sustentabilidade e continuidade na gestão municipal, demonstrando potencial para manter-se ativa e gerar impactos duradouros.

Os municípios que identificarem práticas inovadoras poderão submeter uma inovação para avaliação técnica, por meio do preenchimento de um questionário de autoavaliação, contendo uma descrição estruturada da inovação com base em critérios previamente estabelecidos.

Além do questionário, o município deverá:

- Anexar documentos comprobatórios que validem a implementação da inovação;
- Autorizar o contato da banca avaliadora, caso sejam necessários esclarecimentos adicionais.

O prazo de submissão das inovações pelo município é de 12/09/2025 a 15/11/2025.

As inovações serão analisadas por uma banca técnica especializada, que realizará dois **tipos de avaliação**:

1. **Validação da Inovação:** Será verificado se a prática descrita atende aos critérios técnicos que caracterizam uma inovação no SUAS. Todos os municípios que tiverem sua inovação validada como uma inovação legítima serão reconhecidos como **“Município Inovador no SUAS Bahia”**.
2. **Pontuação da Inovação:** As inovações validadas serão pontuadas com base na Tabela 1 – Critérios de Avaliação, incluída neste edital. Cada inovação será avaliada por dois pareceristas técnicos independentes, e a

nota final será a média aritmética simples das duas pontuações atribuídas.

Os dois **municípios com maior pontuação final** de cada faixa de porte populacional (Pequeno Porte I, Pequeno Porte II, Médio Porte, Grande Porte e Metrópole), aferido pela banca técnica especializada conforme descrito na Tabela 1 de Critérios de Avaliação deste edital, **receberão o reconhecimento adicional de “Município Inovador de Destaque no SUAS Bahia”**, em reconhecimento à excelência da sua prática inovadora. Além desse reconhecimento adicional, esses municípios poderão receber uma premiação da SEADES, se houver disponibilidade orçamentária e financeira em pecúnia ou repasse de parcelas extras para algum dos serviços. As decisões, nesse sentido, serão informadas oficialmente pela SEADES.

Em caso de empate entre os dois municípios de cada porte com maior nota final em inovação, um terceiro parecerista independente irá também avaliar a submissão e atribuir notas de 0 a 10 também conforme a tabela de pontuação. Os municípios com empate terão sua nota final em inovação reavaliada para a média aritmética simples das notas dos três pareceristas e o município com maior nota ficará à frente no ranking em relação ao de menor nota após o desempate. Se ainda assim persistir empate, os dois municípios dividirão a posição no pódio. O desempate só será realizado caso os municípios empatados estejam disputando o primeiro ou segundo lugar do ranking do seu porte

populacional e, nesse sentido, o reconhecimento **“Município Destaque em Inovação no Selo SUAS Bahia”**.

O **reconhecimento oficial da Inovação (Primeira Rodada)** será realizado em evento público nos dias 15 e 16 de dezembro de 2025.

Fase 2 – Segunda Rodada: Reconhecimento pelo Cumprimento de Metas Municipais do Pacto de Aprimoramento do SUAS (Participação Obrigatória para Municípios)

A segunda fase é composta pela segunda rodada do projeto, voltada ao reconhecimento dos municípios que cumprirem ao menos 7 (30%) das 23 metas municipais elencadas no Pacto de Aprimoramento do SUAS Bahia 2025-2028, listadas acima. Sendo assim, os municípios a serem reconhecidos devem ter cumprido ao menos 7 dessas 23 metas em 2025.

Para participar da segunda rodada os municípios deverão:

- **Preencher o questionário específico**, informando as metas cumpridas no ano de 2025;
- **Anexar os documentos comprobatórios** que atestem o cumprimento das respectivas metas.

As informações enviadas serão avaliadas e validadas pela equipe técnica da Consultoria e da SEADES. O evento de reconhecimento dos municípios que

cumprirem pelo menos 30% das metas priorizadas no exercício de 2025, está previsto para Maio de 2026.

O prazo para a submissão das metas municipais cumpridas em 2025 é de 12/09/2025 a 03/03/2026.

Todos os municípios que comprovarem o cumprimento de ao menos 30% das 23 metas municipais do Pacto serão reconhecidos como **“Município com Alto Cumprimento de Metas do Selo SUAS Bahia”**.

Adicionalmente, os dois municípios de cada porte populacional que cumprirem o maior percentual das 23 metas municipais entre os municípios participantes receberão o reconhecimento adicional de **“Município Destaque com Alto Cumprimento de Metas do Selo SUAS Bahia”**.

Se houver empate entre os dois finalistas de um dos portes populacionais, irá ganhar o que tiver tido o maior número de eixos do Pacto (Financiamento, Gestão do SUAS, Benefícios e Serviços Socioassistenciais e Controle Social) contemplados entre suas metas cumpridas. Se ainda assim persistir o empate, será reconhecido o município com maior número de metas cumpridas no eixo Benefícios e Serviços Socioassistenciais, dada a priorização do impacto sobre o usuário no Selo. Se ainda assim persistir o impacto, serão reconhecidos ambos os municípios. O desempate só será realizado caso os municípios empatados estejam disputando o primeiro ou segundo lugar do ranking do seu porte populacional e, nesse sentido, o reconhecimento “Município Destaque no

Cumprimento de Metas do Selo SUAS Bahia”. Há a possibilidade de prêmio pecuniário ou na forma de repasse de parcelas extras para algum dos serviços para esses municípios de destaque, a ser confirmada posteriormente se houver disponibilidade orçamentária e financeira.

Fase 3 - Premiação dos Municípios com Melhor Desempenho Geral no Selo

Em maio de 2026, durante o evento de reconhecimento do cumprimento das metas municipais, ocorrerá, também, a **premiação dos municípios com o maior desempenho geral no Selo** neste ano, com o troféu **“Município Destaque do Selo SUAS Bahia - 2024”**.

Para concorrer a essa fase, o município deve ter tido uma inovação reconhecida na rodada 1 e ter cumprido ao menos 30% das metas na fase 2. Serão **premiados com o troféu dois municípios de cada porte populacional** que obtiverem as maiores pontuações gerais. A nota final será composta por dois critérios:

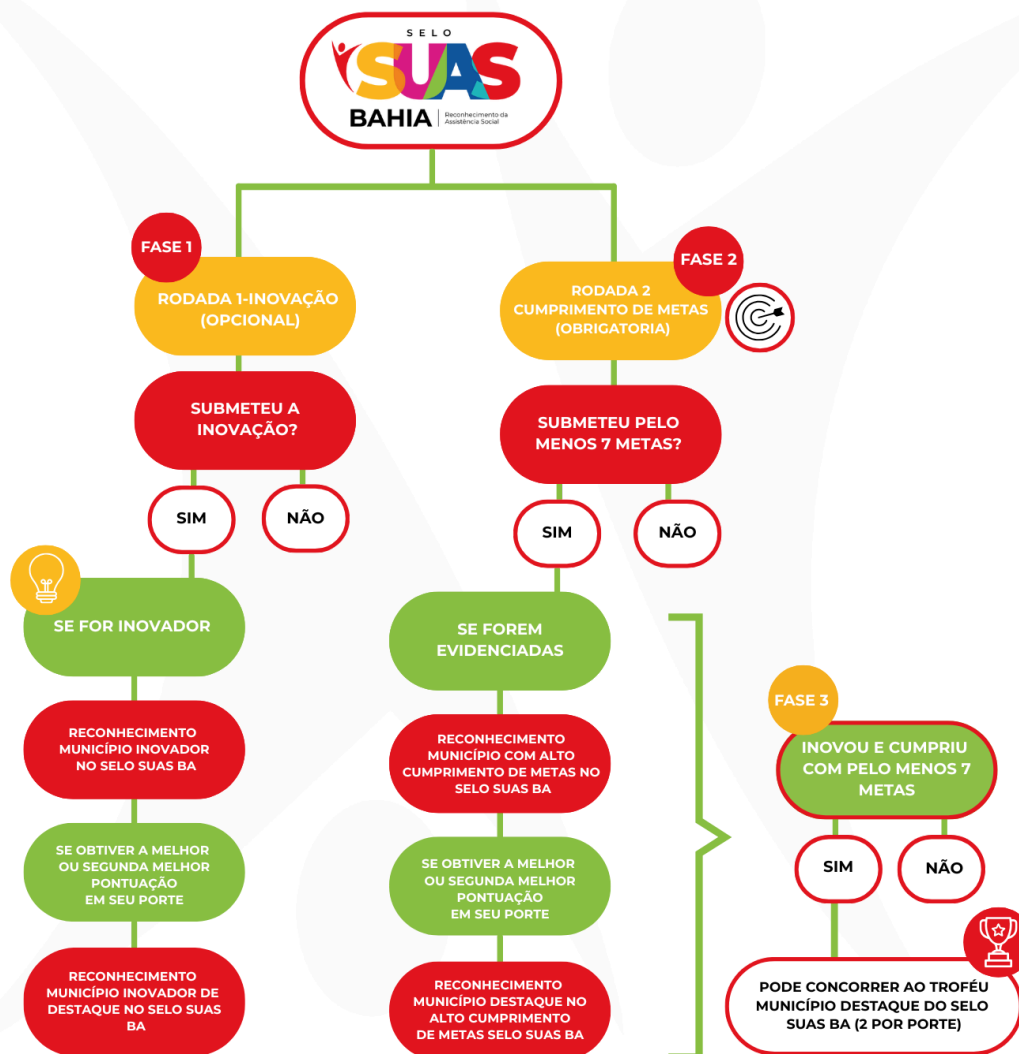
- **Inovação submetida:** avaliada de 0 a 10, com peso de 60%.
- **Cumprimento das metas do Pacto:** percentual de execução das 23 metas municipais, variando de 0% a 100%, com peso de 40%.

Para concorrer ao troféu, o município deverá alcançar **pelo menos 30% de cumprimento das metas, o que equivale a pelo menos 7 metas municipais**

cumpridas em 2025. Quanto maior for essa taxa, maiores serão as chances de conquistar a premiação.

Se houver empate no primeiro ou segundo lugar de um dos portes, o município com maior nota final na inovação será reconhecido. Se o empate persistir, o município com o maior número de eixos do Pacto (Financiamento, Gestão do SUAS, Benefícios e Serviços Socioassistenciais e Controle Social) contemplados entre suas metas cumpridas será vitorioso. Se empate continuar, será reconhecido o município com maior número de metas cumpridas no eixo Benefícios e Serviços Socioassistenciais, dada a priorização do impacto sobre o usuário no Selo. Se ainda assim persistir o empate, serão reconhecidos ambos os municípios com o troféu “**Município Destaque do Selo SUAS Bahia - 2024**”. Há a possibilidade de prêmio pecuniário ou na forma de repasse de parcelas extras para algum dos serviços para esses municípios de destaque, a ser confirmada posteriormente se houver disponibilidade orçamentária e financeira.

FLUXOGRAMA - SELO SUAS BAHIA



GUIA DO SELO SUAS BAHIA

O Guia do Selo SUAS Bahia tem o objetivo de orientar sua participação do ponto de vista conceitual e operacional. Nele você encontra::

- Definição e critérios do que configura uma inovação no SUAS;
- Exemplos práticos de inovações nas diferentes áreas da política de assistência social;
- Modelos de documentos comprobatórios exigidos para a avaliação das inovações;
- Lista das metas municipais para cumprimento e das documentos necessários para a comprovação do seu cumprimento;
- Procedimentos técnicos e operacionais para participação nas duas rodadas ou fases.
- Orientações quanto aos critérios de reconhecimento e premiação dos municípios.

Também será disponibilizado um fórum virtual "Tira-Dúvidas", com o objetivo de esclarecer dúvidas dos municípios ao longo da execução do projeto e apoiar tecnicamente sua participação.

FORMAS DE PARTICIPAÇÃO

Os municípios participantes poderão participar em duas fases: (i) somente da segunda rodada, de reconhecimento do cumprimento das metas do Pacto; ou (ii) tanto da primeira rodada (reconhecimento de inovações implementadas) quanto da segunda rodada e, automaticamente, da premiação final que reconhece os municípios com melhor desempenho em toda a edição do Selo. Os municípios poderão escolher posteriormente à adesão a partir da leitura do Guia do Selo SUAS BA se desejam participar só da segunda ou das duas rodadas da edição 2024 do Selo.

PÚBLICO-ALVO

Todos os 417 municípios do Estado da Bahia, sendo 247 Pequeno Porte I, 127 de Pequeno Porte II, 27 de Médio Porte, 14 de Grande Porte e 2 Metrôpoles que estejam interessados em aderir ao Selo SUAS BA, e participar da primeira ou das duas rodadas de reconhecimento e certificação.

INSCRIÇÃO

O processo de inscrição para participar do Projeto Selo SUAS Bahia é o seguinte:

1. Preencher o Termo de Adesão ao Selo, com indicação de uma pessoa de referência para o contato entre o município e a equipe técnica do Selo, o(a) Articulador(a) do Selo no Município;
2. Assinar o Termo de Adesão ao Selo - assinatura e carimbo do prefeito e do Articulador do Selo indicado;

O Termo de Adesão está disponível na página oficial do selo, LINK - <https://www.ba.gov.br/social/selo-suas-bahia>. Todos os documentos, informes e links das próximas etapas estarão disponíveis nessa mesma página oficial.

REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste edital todos os municípios do Estado da Bahia até a data da inscrição e que manifestem interesse formalizado por meio de assinatura do Termo de Adesão.

Serão considerados inelegíveis e/ou desclassificados

- Municípios com pendências cadastrais ou inadimplência junto ao Governo do Estado da Bahia, no âmbito da Assistência Social e que não cumpram as pendências devidas até o prazo final de adesão ao Selo;
- Municípios que apresentarem informações inconsistentes nos formulários e documentos exigidos, identificados mediante controles do sistema ou visitas in loco;
- Municípios que não cumprirem integralmente os prazos e requisitos estabelecidos neste Edital.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

No ato da inscrição, os municípios deverão apresentar, ler, preencher e assinar o Termo de Adesão, que contém todas as informações iniciais requeridas para adesão ao projeto.

As documentações para fins de comprovação do cumprimento de metas prioritárias e/ou da inovação a ser submetida serão detalhados no Guia do Selo SUAS Bahia e disponibilizadas após a finalização do processo de inscrição e adesão dos municípios. Ademais, os municípios aderentes poderão enviar dúvidas no Fórum do projeto, a qualquer momento.

ATRIBUIÇÕES DA SEADES/SAS

- Apoiar o processo de construção participativa dos insumos do Projeto SELO SUAS BAHIA-EDIÇÃO 2024, garantindo as condições institucionais para sua elaboração e implementação incluindo a dotação orçamentária;
- Garantir a participação das equipes técnicas da SAS, quando necessário, no processo de construção dos insumos e sua implementação;
- Articular, caso necessário, a contribuição de outros órgãos da estrutura do Estado;
- Definir equipe técnica de supervisão do contrato, durante todas as etapas, com a empresa de consultoria contratada;
- Definir equipe técnica que atuará junto aos municípios durante as etapas de execução e monitoria do projeto;

- Mobilizar o CEAS e os CMAS para que contribuam com a divulgação e mobilização dos municípios a respeito do projeto SELO SUAS BAHIA-EDIÇÃO 2024;
- Garantir a participação dos municípios (gestores, trabalhadores, conselheiros do SUAS), das instâncias coletivas e ou colegiadas, quando necessário;
- Realizar toda a comunicação formal aos gestores dos municípios a partir das demandas da contratada, a exemplo da disponibilização do link do formulário digital de coleta de dados;
- Conectar o projeto SELO SUAS BAHIA-EDIÇÃO 2024 ao programa ACELERA SUAS; ao Planejamento Estratégico da SEADES vigente; e ao Plano Estadual de Assistência Social 2024-2027;
- Garantir a logística necessária para o desenvolvimento das atividades da consultoria, junto aos diversos municípios;
- Apoiar a concretização de agendas de trabalho da consultoria;
- Monitorar o cumprimento do cronograma do Projeto;
- Apoiar a consultoria, quando necessário, no processo de análise e validação dos produtos entregues de forma a respeitar o cronograma;
- Promover mediações, se necessário, entre a consultoria e as áreas técnicas da SAS, além de dar suporte na diluição de entraves;
- Contribuir na definição e execução de alternativas para fluidez dos serviços da consultoria;

- Definir equipe multisetorial de organização do evento para anúncio dos municípios vencedores bem como, entrega do SELO de reconhecimento e premiação;
- Definir equipe multisetorial de acompanhamento e apoio aos municípios durante a execução do plano de trabalho, com as recomendações de melhorias, elaborado pela empresa de consultoria;
- Emitir Parecer Técnico sobre a conformidade dos produtos contratados e entregues pela Consultoria;
- Proceder o Atesto das Notas Fiscais encaminhadas pela Consultoria.
- Realizar pagamento da consultoria em cinco parcelas conforme especificado na tabela 11 no item 7.4 desse TR;
- Participar com representação técnica, quando possível, das visitas in loco;
- Definir comitê do Selo com técnicos da SAS/SEADES para o acompanhamento, execução das etapas sob responsabilidades da Secretaria, análise e validação de documentos gerados pela consultoria na concepção do Selo, conforme produtos descritos na Tabela 6, item 5.1;

SEADES/SAS/CGES

- Realizar o lançamento do projeto e a provisão das suas necessidades materiais de funcionamento;
- Criar e adaptar sua estratégia de comunicação do Selo com municípios e sociedade como um todo;
- Credenciar e confirmar a inscrição dos municípios no Selo;

- Lançar o edital e estabelecer o cronograma oficial com prazos exequíveis;
- Lançar o Guia do Selo SUAS BA com informações técnicas e operacionais para auxiliar municípios a participarem das duas rodadas do selo, assim como promover lives do Selo para divulgação do guia e esclarecimento de dúvidas;
- Receber e esclarecer continuamente e de forma ágil as dúvidas dos municípios quanto ao Selo e seus procedimentos;
- Instituir e aprovar a normatização da banca de avaliação de inovações da rodada 2 do Selo;
- Receber os questionários e materiais comprobatórios municipais;
- Premiar os municípios conforme os critérios específicos de cada uma das duas fases do Selo;
- Aprovar os resultados apresentados pela banca examinadora da rodada 2 do projeto, de reconhecimento da inovação;
- Coordenar o processo de execução participativa do Projeto SELO SUAS BAHIA-EDIÇÃO 2024;
- Dar suporte à consultoria durante as fases do projeto, incluindo a coordenação dos eventos de premiação e reconhecimento dos municípios vencedores;
- Participar do processo de validação do formulário digital de auto avaliação a ser elaborado pela empresa da consultoria;
- Disponibilizar os dados dos municípios através de mala direta para a Contratada;

- Monitoramento no sistema quanto às respostas enviadas pelos municípios respondentes, no formulário digital, e posterior repasse a empresa de consultoria;
- Monitorar o processo de inscrição dos municípios;
- Estabelecer equipe técnica de monitoria, para orientação e acompanhamento aos municípios durante as etapas de execução do plano de ação com as recomendações de melhorias apontadas pela empresa de consultoria;

AO MUNICÍPIO PARTICIPANTE CABERÁ:

- Se informar sobre o Selo a partir dos materiais fornecidos pela Secretaria Estadual de Assistência Social;
- Assinar do Termo de Adesão ao Selo;
- Preencher o formulário com informações cadastrais do município e da pessoa articuladora local do selo a ser indicada pelo município;
- Disponibilizar equipe técnica para participar da live promovida pela empresa de consultoria, visando orientações técnicas sobre o PROJETO SELO SUAS 2024.
- Promover a mobilização das áreas técnicas e administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão congênere, para atender as demandas previstas no cronograma do projeto SELO SUAS, relativas à apresentação de documentos requeridos e dados, via formulário digital;



- Enviar o questionário de autoavaliação e documentos comprobatórios da rodada 2, caso o município participe apenas desta parte do Selo ou da rodada 1 com questionário de autoavaliação e documentos comprobatórios e da rodada 2 de reconhecimento do cumprimento das metas municipais do Pacto, caso opte por participar de ambas as rodadas do Selo. Automaticamente esse município irá também participar da rodada 3, de reconhecimento dos municípios com melhor desempenho geral no Selo SUAS Bahia 2024;
- Garantir a articulação das áreas da Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão congênere, de forma a facilitar a execução das atividades de consultoria do Projeto;
- Garantir, quando necessário, a logística (transporte no perímetro do município e espaço para entrevista) para o desenvolvimento das atividades da consultoria;
- Contribuir para a realização de agendas de trabalho, em comum acordo com a consultoria, facilitando a coleta de dados quantitativos e qualitativos;
- Atender as etapas do projeto conforme os prazos estipulados;
- Assegurar a credibilidade dos dados e documentos apresentados à consultoria, garantindo, assim, a lisura do processo;
- Participar no evento, juntamente com equipe técnica do SUAS, para anúncio dos municípios vencedores que receberão o reconhecimento SELO SUAS 2024;

- Indicar equipe técnica do município para elaboração e execução do Plano de Ação, contemplando as ações de melhoramento recomendadas pela empresa de consultoria;
- Prover condições de contato e acesso, caso banca de avaliação da segunda rodada julgue necessário ter mais informações para a análise da inovação descrita e submetida pelo município

CONSULTORIA DO PROJETO

- Participar de reuniões com a equipe técnica da SAS/SEADES para alinhamento visando à execução das etapas do Projeto SELO SUAS BAHIA-EDIÇÃO 2024;
- Submeter ao comitê do Selo na SAS/SEADES os documentos gerados na concepção do Selo, para validação;
- Realizar reuniões e/ou encontros com gestores e equipe técnica da SEADES/SAS, quando necessário, para dar ciência das informações relacionadas à execução das diversas etapas e sub-etapas do Projeto, assim como sua finalização;
- Capacitação da equipe técnica da SAS para acompanhamento do projeto;
- Live para orientações técnicas aos municípios;
- Criar e gerenciar o processo de inscrição dos municípios;
- Elaborar os instrumentos de orientação e seleção para participação no projeto SELO;

- Analisar as informações coletadas, pela SEADES/CGES, de forma a atender os critérios e subcritérios descritos no Edital;
- Identificar os municípios que, conforme os critérios descritos no Edital, que atingiram os critérios para o reconhecimento nas duas rodadas do projeto;
- Selecionar, no mínimo 03 e no máximo 05, validado pela SEADES/SAS, profissionais para compor a banca de Examinadores que validará a avaliação realizada pelos consultores;
- Dar suporte na reunião da Banca Examinadora com apresentação dos dados da avaliação, orientações aos integrantes sobre os critérios de seleção dos municípios, conforme Edital, e elaborar a Atas das reuniões;
- Zelar pelo cumprimento do cronograma respeitando suas etapas e sub-etapas e emitir, quando necessário, feedback à SAS;
- Caso necessário, realizar visita in loco em municípios para coleta de evidências e, quando possível, acompanhado por técnico da SEADES/SAS.
- Proceder às entregas dos Produtos, garantindo os prazos definidos;

ETAPAS DO PROCESSO

- Adesão dos municípios ao Selo;
- Divulgação por parte da SEADES de materiais técnicos e operacionais que auxiliem os municípios a participarem do Selo e a comprovarem seus pleitos para fins de premiação, em especial o Guia do Selo SUAS Bahia, a serem encaminhados após a finalização das adesões municipais;

- Para os municípios que desejam participar da primeira rodada do Selo de reconhecimento de inovações no SUAS, é preciso preencher o Questionário de Autoavaliação da Inovação e enviar conjuntamente os documentos comprobatórios da inovação, conforme descrito no Guia do Selo SUAS Bahia, a serem encaminhados após a finalização das adesões municipais, com prazo final de envio até novembro de 2025;
- Avaliação das submissões de inovações municipais pela banca técnica examinadora, que irá validar se a submissão é de fato uma inovação no SUAS, conforme critérios técnicos, e a adequação dos documentos comprobatórios enviados. Todos os municípios que tiverem ao menos uma inovação no SUAS validada pela banca receberão o reconhecimento de “Município Inovador no SUAS Bahia”. Caberá a banca atribuir nota às inovações, os dois municípios com maior nota final em sua submissão para cada porte populacional receberão o reconhecimento adicional de “Município Inovador de Destaque no SUAS Bahia”, os quais poderão receber prêmios associados a esse reconhecimento adicional, se houver disponibilidade orçamentária e financeira, com prêmio podendo ser na forma de pecúnia ou repasse de parcelas extras para alguns dos serviços, algo a ser definido posteriormente pela SEADES;
- Evento em 15 e 16 de dezembro de 2025 com reconhecimento dos municípios inovadores, data que comemora os 20 anos do SUAS;

- Preenchimento pelos municípios do Questionário de Comprovação do Cumprimento da(s) Meta(s) e envio conjunto dos Documentos Comprobatórios para participação na segunda rodada de reconhecimento do cumprimento das metas municipais elencadas no Pacto de Aprimoramento do SUAS Bahia 2025-2028, a serem encaminhados após a finalização das adesões municipais, com prazo final até início de 2026;
- Avaliação dos questionários e documentos comprobatórios das metas assinaladas pelos municípios pela consultoria, que irá validar se houve cumprimento efetivo da meta em questão pelo município, com base em critérios técnicos e da adequação dos documentos comprobatórios enviados para cada uma das metas;
- Os municípios que tiverem cumprido ao menos 30% (7 das 24 metas municipais) receberão o reconhecimento “Município com Alto Cumprimento de Metas Selo SUAS Bahia”. Os dois municípios de cada porte populacional que tiverem cumprido o maior percentual das metas municipais receberão o reconhecimento adicional de “Município Destaque no Cumprimento de Metas Selo SUAS Bahia”, com possível premiação se houver disponibilidade orçamentária financeira em pecúnia ou repasse de parcelas extras para algum dos serviços, a ser confirmada posteriormente;
- Uma terceira fase de reconhecimento dos municípios com melhor desempenho geral no Selo SUAS Bahia 2024, conforme sua nota final geral, composta pela sua nota final na inovação no SUAS, com peso de 60%, e no

percentual de cumprimento das metas do Pacto, contanto que percentual seja igual ou acima de 30% das metas municipais, com peso de 40%. Os dois municípios de cada porte populacional com maiores notas finais gerais receberão o troféu “Município Destaque do Selo SUAS Bahia 2024”;

- Evento em maio de 2026 com o reconhecimento oficial dos municípios ganhadores da segunda (cumprimento de metas municipais) e a entrega do troféu para os municípios de melhor desempenho geral do Selo SUAS Bahia 2024;

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação terá como base os critérios adaptados do Modelo de Excelência da Gestão (MEG), da Fundação Nacional da Qualidade (FNQ), destacando a liderança dos municípios, estratégias e planos por eles formulados, com foco nas pessoas, processos e resultados da política, assim como, a teoria da Inovação Social em Políticas Públicas.

A primeira rodada envolve a avaliação das inovações no SUAS submetidas pelos municípios por uma banca especializada. Ela irá certificar quais das submissões enviadas são realmente inovações e irá atribuir nota às submissões de modo a identificar os municípios de destaque.

A tabela 1 abaixo mostra os critérios e pesos para fins de pontuação quando da avaliação da inovação enviada pelo município:

Tabela 1 - Critérios de avaliação da inovação e seus respectivos pesos

CRITÉRIO	PESO
Potencial impacto social e/ou qualificação da gestão da inovação	20
Mecanismos de sustentabilidade do Financiamento	30
Construção/Adequação dos documentos comprobatórios enviados e da descrição da inovação	15
Foco nos beneficiários/usuários da política da inovação	15
Qualidade dos indicadores, processos desenvolvidos e metodologia de avaliação de resultados da solução inovadora e seu alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)	20

Qualquer inovação relacionada a um ou mais eixos acordados no Pacto de Aprimoramento do SUAS 2025-2028 pode concorrer. Cada município deve submeter somente uma inovação.

CRONOGRAMA

A tabela 2 mostra os prazos de cada atividade a ser realizada nessa Edição de 2024 do Selo SUAS Bahia.

Tabela 2 - Cronograma de participação no Selo

Atividade	Prazo
Abertura do edital	01 de setembro de 2025
Live do projeto	08 de setembro de 2025
Período de inscrições e adesão ao Selo	De 01 de setembro até 15 de setembro de 2025
Data da disponibilização do Guia do Selo SUAS Bahia, do questionário de autoavaliação da rodada 2 (inovação no SUAS) e do questionário de cumprimento das metas priorizadas	01 de setembro de 2025
Data final do envio do questionário de autoavaliação da inovação (rodada 1)	15 de setembro até 15 de novembro de 2025



Evento oficial de reconhecimento das inovações	15 e 16 de dezembro de 2025 (a definir)
Data final do envio do questionário de comprovação do cumprimento das metas (rodada 2)	3 de março de 2026
Evento de reconhecimento do cumprimento das metas (rodada 2) e do melhor desempenho geral (fase 3)	Até 29 de maio de 2026

DISPOSIÇÕES FINAIS

- Ao participar deste processo, os municípios autorizam a SEADES a utilizar as informações, documentos e materiais enviados ao longo da execução deste edital para fins de divulgação de boas práticas, produção de relatórios técnicos, materiais de comunicação institucional e prestação de contas públicas. A SEADES garantirá que os créditos das iniciativas sejam atribuídos aos respectivos municípios.
- A SEADES reserva-se o direito de realizar ajustes nas regras, prazos ou critérios estabelecidos neste edital, sempre que necessário para o bom andamento do processo, resguardando a ampla publicidade das eventuais alterações. A continuidade das fases poderá ser interrompida ou reprogramada por motivos de força maior ou por decisão administrativa devidamente fundamentada.

- A participação no edital implica a aceitação plena das condições estabelecidas;
- Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação técnica do Selo, composta pela Consultoria em conjunto com a equipe gestora do projeto SEIO SUAS da SEADES;
- Informações adicionais antes da adesão ao Selo poderão ser solicitadas pelo e-mail oficial da coordenação técnica, a ser informado posteriormente;
- Após a adesão ao selo, informações adicionais e dúvidas deverão ser esclarecidas em fórum específico do projeto, com acesso centralizado na página do Selo SUAS link - <https://www.ba.gov.br/social/selo-suas-bahia> .